



## RESOLUÇÃO 024/ 2025

**“Altera a Resolução 30, de 19 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapevi”.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, faz saber que a Câmara Municipal de Itapevi aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica incluído o inciso XII no art. 65 da Resolução 30, de 19 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 65 (...)

(...)

XII – Saúde e Bem-Estar. "

**Art. 2º** Fica incluído o inciso XII no art. 67 da Resolução 30, de 19 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 67. (...)

(...)

XII - Da Comissão de Saúde e Bem-Estar, manifestar-se sobre as proposições relacionadas a políticas públicas de implementação, manutenção ou regulamentação dos temas constantes deste inciso. "

**Art. 3º** Fica revogado o Parágrafo único do art. 67 da Resolução 30, de 19 de outubro de 2021.

**Art. 4º** Fica acrescido o Parágrafo único ao art. 197 da Resolução 30, de 19 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 197 (...)



**Parágrafo único.** As Moções poderão ser entregues na Sessão em que ocorrer sua aprovação ou posteriormente, a critério de seu (sua) autor (a), o (a) qual deverá comunicar a Seção de Cerimonial com antecedência.”

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 05 de agosto de 2025.

**RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO**

Presidente

**MAURICIO ALONSO MURAKAMI**

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos cinco dias do mês de agosto de 2025.

**ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO**

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Resolução nº 040/2025

*Autor: Rafael Alan de Moraes Romeiro - Podemos.*



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=0JG0187KPZ5S3J21>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 0JG0-187K-PZ5S-3J21**

